

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.02.24
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.08.02.24

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "a", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.08.02.24**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada em prestação de Serviços para Regularização Fundiária Urbana (REURB) de 2.000 (dois mil) imóveis na região central do Município de Canarana-BA.

Contratado: ABM AGRIMENSURA LTDA ME, CNPJ nº 96.825.807/0001-32;

Prazo de vigência: 15/02/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Canarana - BA, 12 de fevereiro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

